



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATATO Nº 20150113

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.331.783/0001-35, representado pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA SÃO SEBASTIÃO, QD 60 LT 44, e de outro lado a licitante GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 02.859.046/0001-96, estabelecida na Avenida Pará, nº 1511, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VALDIVINO FERREIRA DE LIMA, residente na Rua Sore, 757, Tucumã-PA, portador do CPF 636.336.122-20, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 023/2015-000021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005082	Panfleto Couchê 115G F-16 F/v (Colorido)	UNIDADE	4.000,00	0,260	1.040,00
005098	Mapa diário de administração de vitamina A em criança sufit 56g f-9 2ª via f/v (uma cor)	BLOCO	100,00	9,200	920,00
005099	Mapa diário de administração de vitamina A em puerpe sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)	BLOCO	100,00	10,750	1.075,00
005101	Formulário de marcadores do consumo alimentar Para crianças menores de 5 anos SISVAN sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)	BLOCO	100,00	9,200	920,00
005120	Formulário de vigilância de contatos intradomiciliares de Hanseníase sufit 75g f-9 100x1 f (uma cor)	BLOCO	50,00	10,750	537,50
005128	Ficha de avaliação simplificada das funções neurais e complicações sufit 56g f-9 100x1 f/v (uma cor)	BLOCO	20,00	9,200	184,00
005129	Ficha de cadastramento da interrupção do acompanhamento da gestante sufit 56g f-9 100x1 f(uma cor)	BLOCO	100,00	10,750	1.075,00
005130	PACS - Avaliação da comunidade sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)	BLOCO	500,00	10,750	5.375,00
005131	Cartão de MH/TB sufit 120 f-32 f/v (uma cor)	UNIDADE	1.500,00	0,170	255,00
005132	cartão de planejamento familiar sufit 120 f-32 f/v (uma cor)	UNIDADE	1.500,00	0,140	210,00
005133	Cartão de Prevenção do colo do útero sufit 120 f-32 f/v (uma cor)	UNIDADE	3.000,00	0,170	510,00
005134	Etiquetas adesivas de lâmina de PCCU	UNIDADE	1.500,00	0,140	210,00
005142	Mapa Municipal Mensal de Administração de Vitamina A sufit 56g f-9 100x1 f (uma cor)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
005143	Cartão de Retorno saúde bucal sufit 120g f32 (uma cor)	UNIDADE	1.000,00	0,170	170,00
005144	Prontuário Odontológico sufit 56g f-9 f/v (uma cor)100x1	BLOCO	50,00	9,200	460,00
005149	Panfletos Couche 115G F-16 F/V (Colorido)	UNIDADE	4.000,00	0,260	1.040,00
005254	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA (CONSOLIDADO) Sufit 56g f-9 100x1 (uma cor)	BLOCO	400,00	10,760	4.304,00
005255	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I.(INDIVIDUALIZADO)Sufit 56g f-9 100x1	BLOCO	400,00	10,760	4.304,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



005280	f9 (uma cor) RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE. FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSPICAL NO CAPS. Sufit 56g F-9 f/v (uma cor)100x1	BLOCO	20,00	9,200	184,00
005529	BANNER 400 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)	UNIDADE	28,00	255,030	7.140,84
005531	CARTAZ 100 X 120 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)	UNIDADE	1.000,00	8,500	8.500,00
010056	ATESTADO COMPARECIMENTO SUFIT 63G F-18 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	250,00	4,140	1.035,00
010057	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F(UMA COR)	BLOCO	350,00	4,140	1.449,00
010066	FICHA DE PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM. SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	1.000,00	9,300	9.300,00
010070	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F-9 100 X1 F (UMA COR).	BLOCO	1.100,00	8,000	8.800,00
010071	FICHA CENTRO CIRURGICO E SALA DE PARTO SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	120,00	9,300	1.116,00
010072	CONTROLE DE ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE(FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL) SUFIT 63G F-9 100X1(UMA COR)	BLOCO	1.000,00	10,760	10.760,00
010073	FICHA CLINICA DE CONTINUAÇÃO SUFIT 63G F-9 100X1 (UM A COR)	BLOCO	500,00	10,760	5.380,00
010074	FICHA CLINICA SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	4,140	414,00
010075	FICHA DE RECÉM-NASCIDO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,760	107,60
010076	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HO SPITALAR SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010077	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO A MBULATORIAL. SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010078	RESULTADO DE EXAMES SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010079	OBSERVAÇÃO CLINICA SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	BLOCO	50,00	10,760	538,00
010080	RECEITUÁRIO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	1.200,00	4,140	4.968,00
010082	ROTULO DE SORO- ADESIVO F64 F (UMA COR)	UNIDADE	500,00	0,120	60,00
010090	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAMANHO 28X34 CM(UMA COR LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.	UNIDADE	1.500,00	0,470	705,00
010091	SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)	BLOCO	200,00	10,760	2.152,00
010092	RECEITUÁRIO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 (UMA COR)	BLOCO	1.650,00	2,590	4.273,50
010093	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO SUFIT 63G F-9 50X2 2" VIA F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010095	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO CONTINU AÇÃO. SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)	BLOCO	200,00	10,760	2.152,00
010096	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPI TAL DE REFERENCIA SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)	BLOCO	200,00	10,760	2.152,00
010097	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA SUFIT 63G F-9 100X1 F/ V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010098	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010099	FICHA B-HAN - ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIA SE SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010100	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO S UFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	80,00	10,760	860,80
010101	PRONTUÁRIO DO CLIENTE SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	500,00	8,000	4.000,00
010102	REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)	BLOCO	200,00	10,760	2.152,00
010106	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F-9 100X1 F-9 (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010109	EVOLUÇÃO MEDICA/TRATAMENTO/PROCEDIMENTO/ RETORNO SU FIT 63G F-9 100X1 F(UMA COR)	BLOCO	10,00	10,760	107,60
010110	AValiação DA QUALIDADE DO ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010111	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM A PRESENÇA DO PACIENTE-TFD SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	10,00	9,300	93,00
010112	FICHA PRODUÇÃO SEMANAL DO ACS 63G F-9 100X1 F (UMA C	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010113	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 1 DOBRA	UNIDADE	4.000,00	0,220	880,00
010114	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL SUFIT 63G SUPERBOND AZ UL 50G F16 50X2 F (UMA COR)	BLOCO	850,00	3,000	2.550,00
010115	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAM 40X40 CM(UMA COR)	UNIDADE	2.000,00	0,500	1.000,00
010120	FICHA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	3,00	10,750	32,25
010121	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	2,00	10,750	21,50
010122	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G SUPERBOND VERDE E AMARELO 50G F-9 50X3 F (UMA COR)	BLOCO	4,00	10,750	43,00
010123	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 2 DOBRAS	UNIDADE	8.000,00	0,310	2.480,00
010124	REVISTA 18,415X26,67	UNIDADE	8.000,00	11,250	90.000,00
010125	LIVRO DE REGISTRO DE SEPULTAMENTO CAPA COUCHÊ 230G F-2 (UMA COR) MIOLO SUFIT 63G 16 PAG. F-2 FV (UMA COR 2 ARTES) DOBRADO E GRAMPEADO.	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
010126	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 20X1 AZUL	BLOCO	200,00	10,340	2.068,00
010128	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X 1 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,340	103,40
010134	FICHA DE VISITA(PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMAREL A E DENGUE) SUFIT 63G F-32 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	4,00	6,970	27,88
010135	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. SUFIT 63G 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	5,00	9,200	46,00
010136	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD SUFI T 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	5,00	10,750	53,75
010137	FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO (PCFAD) SUFIT 63G F- 9 100X1 F (UAM COR)	BLOCO	3,00	10,750	32,25
010140	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	2,00	10,750	21,50
010141	RELATORIO DE CONTROLE DE INSETICIDA (PCFAD)SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	4,00	10,750	43,00
010142	ETIQUETA PARA COLETA DE AMOSTRAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA	BLOCO	10,00	2,000	20,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



010143	SUFIT 63G F 32 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010143	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG SUFIT 63G F9 1 00X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010145	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B SUFIT 63G F9 100X1(UMA COR)	BLOCO	20,00	10,760	215,20
010146	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-ROTAVIRUS SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010147	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-TETRAVALENTE (DTP/HIB) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010148	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-POLIOMIELITE SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010149	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,750	107,50
010150	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DTP SUFIT 63G F9 1 00X1 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,750	107,50
010151	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO. SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,750	107,50
010152	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-RAIVA HUMANA. SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COISA)	BLOCO	10,00	9,200	92,00
010153	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS- ROTINA SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	10,00	9,200	92,00
010154	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-ROTINA SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,750	107,50
010155	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-ROTINA 3 SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)	UNIDADE	3.000,00	0,240	720,00
010156	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL CART.180G F32 F/V (COLORIDO)	UNIDADE	3.000,00	0,230	690,00
010157	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO CART. 180G F32 F/V (CO LORIDO)	UNIDADE	1.500,00	0,260	390,00
010158	CARTÃO DE CONTROLE DA CRIANÇA SUFIT 63G F20 F (UMA C	BLOCO	1.500,00	1,390	2.085,00
010159	CARTÃO DE CONTROLE DO ADULTO CART. 180G F12 F (UMA C	UNIDADE	10.000,00	0,140	1.400,00
010160	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL SUFIT 63G SUPERBOND AZUL 50G F16 50X2 F (UMA COISA)	BLOCO	900,00	3,000	2.700,00
010161	ATESTADO DE COMPARECIMENTO.SUFIT 63G F-16 100X1 F (U MA COR)	BLOCO	560,00	2,310	1.293,60
010162	ATESTADO MEDICO SUFIT 63G F18 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	500,00	2,310	1.155,00
010163	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010164	FICHA B2 HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO SUFIT 63G F -9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010165	FICHA B TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE SUFIT 63G F 9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010166	FICHA B GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010167	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010168	SSA2-SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	145,00	9,300	1.348,50
010169	RELATORIO SSA2 SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	150,00	9,300	1.395,00
010170	RELATORIO PMA2 SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010171	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SUFIT 63G F9 100X 1 F (UMA COR)	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010172	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTAN TES DO SISPRENATAL SUFIT 63G F9 100X1 F (UMS COR)	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010173	SISVAN-FORMULARIO DE MARCADORES DO CONS.ALIMENTAR P/ CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	150,00	9,300	1.395,00
010174	SISVAN-MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010175	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO S DE FERRO SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	145,00	9,300	1.348,50
010176	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010177	FICHA DE RISCO GESTACIONAL 63G F9 100X1 F/V (UMA COR	BLOCO	100,00	9,300	930,00
010178	FICHA PERINATAL 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,290	929,00
010179	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE FERRO 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	100,00	9,200	920,00
010180	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO 63G F9 F/V (UMA COR)	BLOCO	200,00	9,200	1.840,00
010181	RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQ UE DE PRESERVATIVO. 63G F9 F/V (UMA COR)	BLOCO	280,00	10,760	3.012,80
010182	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 63G F 9 100X1	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010183	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 63G F9 100X1	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010184	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 63G F9 100X1	BLOCO	150,00	10,760	1.614,00
010185	FICHA DE PROCEDIMENTO 63G F9 100X1	BLOCO	100,00	10,760	1.076,00
010186	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 63G F9 100X1	BLOCO	260,00	10,760	2.797,60
010187	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 63G F9 100X1	BLOCO	100,00	10,750	1.075,00
010188	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 63G F9 100X1	BLOCO	50,00	10,750	537,50
010189	FICHA TRANSFERENCIA HANSENIASE	BLOCO	100,00	10,750	1.075,00
010190	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA DO CAPS SUFIT 63G F6 4 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	20,00	10,750	215,00
010191	FICHA DE TRATAMENTO/EVOLUÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F 9 100X1 F(UMA COR)	BLOCO	20,00	9,200	184,00
010192	FICHA ENTREVISTA DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F9 50X3 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	10,750	107,50
010193	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL CAPS SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	10,00	9,200	92,00
010194	FICHA DE AVALIAÇÃO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)	BLOCO	5,00	9,200	46,00
010195	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GRUPO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (U MA COR)	BLOCO	50,00	9,200	460,00
010196	FICHA DE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS SUFIT 63G F9 100X 1 F/V (UMA VIA)	BLOCO	50,00	10,750	537,50
010197	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL NASF SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO	5,00	10,750	53,75
010198	ENCAMINHAMENTO NASF SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)	BLOCO			



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



VALOR GLOBAL R\$

262.005,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 262.005,82 (duzentos e sessenta e dois mil, cinco reais e oitenta e dois centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 023/2015-000021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.048 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 52.811,38, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.044 Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 86.806,56, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.055 Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 61.068,27, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.054 Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 54.713,58, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.050 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 4.206,28, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.045 Manutenção do NASF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.399,75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º 023/2015-000021, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 03 de Junho de 2015 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2015, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 023/2015-000021;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 023/2015-000021;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE,



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.048 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 52.811,38, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.044 Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 86.806,56, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.055 Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 61.068,27, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.054 Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 54.713,58, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.050 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 4.206,28, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.045 Manutenção do NASF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.399,75.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV. LAGO AZUL, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 023/2015-000021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em 03 de Junho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
CONTRATANTE

GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME
CNPJ 02.859.046/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____